



# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 968, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

(Oriunda do Poder Legislativo)  
Vereadores da 17ª Legislatura

Concede o Título de Cidadão Honorário a Carlos Alberto Gebrim Preto.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte,

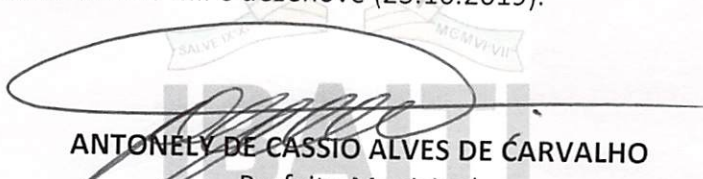
### LEI

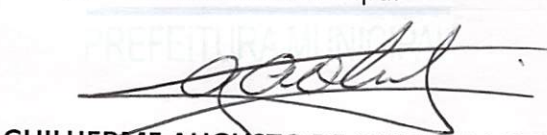
**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Ibaity ao Senhor Carlos Alberto Gebrim Preto, Secretário Estadual de Saúde do Paraná, pelos relevantes serviços prestados a comunidade Ibaityense.

**Art. 2º** A entrega da referida homenagem deverá ser realizada em Sessão Solene em comemoração ao Aniversário do Município de Ibaity.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (23.10.2019).

  
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

  
GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 1715, de 26.7.2019



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2019 | EDIÇÃO Nº 1533 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2019

PÁGINA 1

## MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 968, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019  
(Oriunda do Poder Legislativo)  
Vereadores da 17ª Legislatura

Concede o Título de Cidadão Honorário a Carlos Alberto Gebrim Preto.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte,

### LEI

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Ibaíti ao Senhor Carlos Alberto Gebrim Preto, Secretário Estadual de Saúde do Paraná, pelos relevantes serviços prestados a comunidade Ibaítense.

**Art. 2º** A entrega da referida homenagem deverá ser realizada em Sessão Solene em comemoração ao Aniversário do Município de Ibaíti.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (23.10.2019).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 1715, de 26.7.2019

MUNICÍPIO DE  
IBAITI:77008068000141

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE  
IBAITI:77008068000141  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=IBAITI, ou=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1,  
ou=AR FUTURA, cn=MUNICIPIO DE  
IBAITI:77008068000141  
Dados: 2019.10.23 19:53:49 -03'00'